



REGULAMENTO DO PRÉMIO «JOVENS INVESTIGADORES»

ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE HISTÓRIA MILITAR – FUNDAÇÃO BATALHA DE ALJUBARROTA

Artigo 1.º

A Associação Ibérica de História Militar (séculos IV-XVI) e a Fundação Batalha de Aljubarrota decidem criar o «Prémio Jovens Investigadores, Associação Ibérica de História Militar – Fundação Batalha de Aljubarrota».

Artigo 2.º

O Prémio tem edições previstas para os anos civis de 2026, 2028 y 2030 e destina-se a galardoar trabalhos científicos sobre história militar da Península Ibérica dos séculos IV a XVI, produzidos por investigadores até 35 anos de idade, de todas as nacionalidades.

Artigo 3.º

O Prémio terá o valor de 5.000 € (cinco mil euros).

Artigo 4.º

Os trabalhos concorrentes terão ser inéditos e de ter um mínimo de 250.000 caracteres (incluindo espaços) e deverão ser apresentados numa das línguas atualmente faladas na Península Ibérica, ou então em inglês, em francês ou em italiano.

Artigo 5.º

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 30 de junho do ano a que diz respeito o Prémio em correio postal registado a enviar para o seguinte endereço: (Fundação Batalha de Aljubarrota. Av. D. Nuno Álvares Pereira, nº 120. S. Jorge. 2480-062 Calvaria de Cima). Além disso, os candidatos deverão enviar uma versão eletrónica para o endereço de e-mail da Associação: aihmilitar@gmail.com.

Artigo 6.º

Em ambas as edições, o júri será constituído por cinco personalidades: o Presidente da Associação Ibérica de História Militar e o Presidente da Fundação Batalha de Aljubarrota que co-presidirão, o Vice-Presidente e um membro indicado rotativamente pelos corpos gerentes da Associação Ibérica de História Militar (devendo um deles ser de nacionalidade portuguesa e o outro de nacionalidade espanhola, alternadamente), e um representante indicado pela Fundação Batalha de Aljubarrota. O Juri deverá ter sempre membros das nacionalidades portuguesa e espanhola. Em caso de conflito de interesse de algum membro do júri com as candidaturas apresentadas, esse membro do júri deverá abster-se na votação final e o Presidente da Associação Ibérica terá voto de qualidade nestas circunstâncias.

Artigo 7.º

A deliberação do júri será tomada por maioria, em cada ano a que respeita a edição do Prémio, até ao dia 15 de outubro, devendo ser tornada pública nos canais próprios da Associação e na comunicação social portuguesa e espanhola.

Artigo 8.º

A entrega do galardão terá lugar até ao final do ano civil a que disser respeito o Prémio.

Artigo 9.º

O Prémio poderá não ser atribuído, se o júri assim o entender. Não haverá atribuições *ex aequo*, nem direito a recurso. Poderão ser atribuídas Menções Honrosas, se o júri o considerar justificado.

Artigo 10.º

A Direção da Associação Ibérica de História Militar reserva-se a possibilidade de publicação resumida do trabalho premiado na sua revista eletrónica (intitulada *e-Strategica*) e/ou de publicação integral do trabalho vencedor em versão digital. É reconhecido à Fundação Batalha de Aljubarrota direito de publicação integral opo da versão resumida, por qualquer meio, incluindo versão digital ou em livro e em meios de comunicação especializada em História.

Artigo 11.º

O candidato a quem for atribuído o Prémio compromete-se expressamente, e como condição do recebimento do galardão, a autorizar que a sua imagem e dados sejam divulgados, inclusive pela imprensa, e com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelos promotores da iniciativa, em ordem à promoção e divulgação do Prémio, dos próprios beneficiários, das suas instituições académicas de origem e dos promotores do evento.

O candidato a quem for atribuído o Prémio compromete-se a estar presente na cerimónia de entrega do prémio, de preferência na sede da Fundação Batalha de Aljubarrota e a renunciar dos direitos resultantes das publicações da Associação Ibérica de História Militar e da Fundação Batalha de Aljubarrota.

Artigo 12.º

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas direções da Associação Ibérica de História Militar e da Fundação Batalha de Aljubarrota, sob parecer do júri.